

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

Promulga o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 85, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 85, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, de autoria da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, foi regularmente aprovado em 06 de março de 2025 e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para sanção, dentro do prazo regimental;

CONSIDERANDO que o referido Projeto de Lei Complementar foi devolvido ao Poder Legislativo Municipal sem sanção expressa, acompanhado de justificativa do Poder Executivo indicando que a matéria versa sobre assunto de interesse administrativo interno do Legislativo, sendo, portanto, de competência exclusiva da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar trata da alteração do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos servidores Efetivos da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade da administração pública, sendo de extrema importância para o funcionamento administrativo e legislativo desta Casa;

CONSIDERANDO que, nos termos do §1º do Art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, considera-se sanção tácita quando o Prefeito Municipal não se manifesta pelo veto ou sanção no prazo legal estabelecido;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Presidente da Câmara Municipal promulgar as leis que tenham sido objeto de sanção tácita, nos termos do ordenamento jurídico vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica promulgada a Lei Complementar nº 51/2025, oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que dispõe sobre a alteração do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos servidores Efetivos da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade da administração pública no âmbito do Poder Legislativo do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA

Código Identificador: 87114256